



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DE SELEÇÃO TCC Nº 1/2025

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UFF – 2025**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme o Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2025 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 06, seção II, página 67, de 15/01/2025, torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Extensão destinado aos discentes de graduação da UFF para o exercício de 2025.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital visa selecionar estudantes de graduação do Instituto de Computação da UFF, regularmente matriculados, para atuarem nas ações de extensão vinculadas ao Departamento de Ciência da Computação do Instituto de Computação e aprovadas pela Comissão especial de Avaliação de projetos de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão da UFF (PROEX-UFF) apresentadas no Anexo II.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 As bolsas concedidas aos discentes selecionados para os programas e projetos de extensão selecionados neste Edital serão pagas com recursos financeiros da PROEX-UFF.

2.2 O Edital disponibilizará um total de 2 (duas) bolsas, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), as quais serão distribuídas entre os classificados inscritos no processo seletivo, regido por este edital.

2.3 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção apenas como expectativa de direito à bolsa.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência da bolsa será de abril a dezembro de 2025 (nove meses).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Serão selecionados 2 bolsistas para atuação com bolsas nas ações de extensão do Departamento de Ciência da Computação do Instituto de Computação sendo respeitado

o critério de reserva de, no mínimo, 50% de vagas para candidatos que ingressaram na UFF por meio de reserva de vagas de qualquer das políticas afirmativas da UFF.

4.2 Os candidatos que ingressaram na universidade através de políticas afirmativas também estarão aptos a disputa das vagas em livre concorrência sem que isso represente a redução da reserva de 50% das vagas para tais candidatos.

4.3 Não havendo candidatos que ingressaram na universidade através de políticas afirmativas para completar a reserva de bolsas a eles destinada, essas serão destinadas aos candidatos classificados em regime de livre concorrência.

4.4 Os pretendentes à bolsa de extensão para atuação nos programas/projetos, regularmente inscritos no processo seletivo, serão avaliados pela Comissão de Seleção de Bolsistas nomeada pela chefia Departamento de Ciência da Computação do Instituto de Computação, respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

4.5 Os candidatos serão classificados de acordo com as maiores notas obtidas no processo seletivo, sendo a bolsa para cada projeto destinada de acordo com a ordem de preferência previamente descrita pelo candidato.

4.6 Em caso de sobra de bolsas, à critério da Comissão de Seleção e sendo aceito pelo candidato regularmente inscrito, o mesmo poderá ser convidado a atuar com bolsa em outra ação da extensão para a qual não demonstrou intenção no momento da inscrição, respeitando-se o limite de 1 bolsa por projeto.

4.7 Após o processo seletivo ter sido encerrado, ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outro candidato, respeitando a ordem de classificação e demais critérios de seleção.

4.8 Não havendo candidatos classificados para ocupar as bolsas destinadas à Unidade, e havendo interesse dela em ocupá-las, um novo edital será publicado pela Unidade.

5. DAS COMUNICAÇÕES

5.1 As comunicações entre os candidatos e a Comissão de seleção de Bolsas deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail bolsa_extensoao@ic.uff.br.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 São requisitos mínimos para o(a) candidato(a) à bolsista de extensão do Departamento de Ciência da Computação do Instituto de Computação:

a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação do Instituto de Computação da UFF no primeiro semestre de 2025.

b) Ter escore de desempenho acadêmico (Coeficiente de Rendimento) igual ou superior a 6,0 (seis) comprovado por apresentação de histórico escolar obtido no sistema IDUFF no exercício de 2025.

c) Ter disponibilidade de dedicar 12 horas por semana às atividades do programa ou projeto pretendido.

d) Não receber qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período de inscrição será de 08 horas do dia 27/03/2025 até às 17 horas do dia 01/04/2025.

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente por meio de formulário próprio disponibilizado no link <https://forms.gle/jUFPKXTpeHne9mSv6>.

7.3 Inscrições realizadas fora do período indicado no item 7.1 deste edital serão indeferidas pela Comissão de Avaliação do Departamento de Ciência da Computação do Instituto de Computação.

7.4 Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e anexar os seguintes documentos:

- a) carta de intenção conforme o item 8.2 do presente edital;
- b) histórico escolar emitido em 2025;
- c) plano de estudo para o primeiro semestre de 2025; e
- d) declaração de matrícula emitida pelo sistema IDUFF em 2025; e
- e) declaração no formulário de inscrição disponibilizado quanto ao não recebimento de bolsa oferecida pela UFF ou outra instituição pública ou privada.

7.5 Quando for o caso, o candidato deverá anexar adicionalmente declaração “Ação afirmativa no vestibular”, obtida no Iduff no caso de alunos que ingressaram na UFF por meio de ação afirmativa par a reserva de vagas.

7.6 Não serão aceitas inscrições com formulário preenchidos de modo incompleto ou diferente daquele disponibilizado no site <https://www.editais.uff.br/>, ou sem os documentos obrigatórios e/ou comprobatórios.

7.7 O candidato deverá assinalar no formulário de inscrição a(s) ação(ões) em que pretende participar como bolsista.

7.8 No momento do preenchimento do formulário de inscrição online, no campo “Nome Social”, poderá ser informado o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal no 8.727/2016 (o parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida).

8. DA CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO

8.1 A carta de intenção do candidato conforme modelo apresentado no ANEXO I do presente Edital, deverá:

- a) Ser anexada no ato da inscrição em extensão .pdf, como no máximo duas páginas, usando Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,0 (simples).
- b) Ser dividida em 4 seções conforme a seguir:
 - Seção 1 – Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendida(s) indicadas no formulário de inscrição.
 - Seção 2 - informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendidas. A exemplo: domínio do uso de ferramentas/aplicativos.

- Seção 3 - Apresentar propostas exequíveis para melhoria das ações, caso tenha experiência anterior com alguma ação, ou a conheça, e de que forma contribuirá para execução dela.
- Seção 4 – Comentários adicionais de interesse.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1 Caberá à Comissão de Seleção de Bolsistas do Instituto de Computação conduzir o processo seletivo considerando a seguinte Tabela de Pontuação como indicadores de avaliação e pontuação:

INDICADORES	PONTUAÇÃO
1. Ter participado de alguma ação de extensão da unidade – requer comprovação por certificado emitido pela PROEX no ato da inscrição ou declaração do coordenador	25
2. Ter participado de alguma ação de extensão em outra unidade – requer comprovação por certificado emitido pela PROEX no ato da inscrição ou declaração do coordenador	15
3. Carta de intenção do candidato conforme regras previstas no presente edital	Até 60 pontos

9.2 A pontuação nos indicadores de 1 a 2 da tabela serão atribuídas desde que haja anexação de documentação válida pelo candidato no momento da inscrição.

9.3 A Comissão de Seleção de Bolsista de extensão atribuirá nota entre 0 e 60 pontos para Carta de intenção do candidato devendo considerar como critérios: a clareza e objetividade da exposição, adequação à língua portuguesa, exequibilidade das proposições apresentadas, e outros a seu critério, além do cumprimento das orientações de distribuição por seções orientadas neste edital, especificamente na letra b do item 8.1 e no ANEXO I.

9.4 Em caso de empate entre candidatos, será considerado como critério de desempate a primeira maior nota observada na sequência numérica dos itens de 1 a 3 da tabela de pontuação prevista no item 9.1 do presente edital. Em persistindo o empate, será selecionado o candidato de maior coeficiente de rendimento.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado será publicado até o dia 04 de abril de 2025 no site <https://www.editais.uff.br/>.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital ou por errata.

11.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo previsto neste edital, assim como todas aquelas previstas no Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2025 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 06, seção II, página 067, de 15/01/2025, e outros que venham ser divulgados pela PROEX.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato a bolsista, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página <https://www.editais.uff.br/>.

11.4 Os casos omissos no presente edital serão apreciados em primeira instância pela Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão do Departamento de Ciência da Computação do Instituto de Computação e em segunda instância pela PROEX-UFF.

12. DO CRONOGRAMA

1. Período de inscrição: 27 de março a 01 de abril de 2025.
2. Divulgação do resultado: 04 de abril de 2025.
3. Envio de Resultado à PROEX: 04 de abril de 2025.
4. Período para os coordenadores das ações enviarem documentos à PROEX: 07/04/2025 a 15/04/2025.

Niterói, 25 de março de 2025

André Maues Brabo Pereira

Chefe do Departamento de Ciência da Computação / Instituto de Computação

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO A BOLSISTA NO EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UFF – 2025

Nome do Candidato:

Curso:

Matrícula:

Título(s) da(s) Ação(ões) de Extensão de Interesse do candidato:

TEXTO

(No máximo 02 (duas) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,0 ou simples, identificando as seções 1,2,3 e 4, conforme a letra b do item 8.2 do presente edital

=> Seção 1 – Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendida(s) indicadas no formulário de inscrição.

=> Seção 2 - informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendidas. A exemplo: domínio do uso de ferramentas/aplicativos.

=> Seção 3 - Apresentar propostas exequíveis para melhoria das ações, caso tenha experiência anterior com alguma ação, ou a conheça, e de que forma contribuirá para execução dela.

=> Seção 4 – Comentários adicionais de interesse.

Local, e data:

Assinatura digital do candidato

ANEXO II - Relação das Ações de Extensão do Instituto de Computação selecionadas pela Comissão Especial de Avaliação da PROEX, no Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2025.

Título	Coordenador	Informações sobre o projeto
Include Meninas UFF	Luciana Cardoso de Castro Salgado luciana@ic.uff.br	http://www2.ic.uff.br/~includemeninas/
Projeto Incluir	José Raphael Bokehi jraphael@ic.uff.br	O Projeto Incluir é uma iniciativa de extensão universitária, cujo propósito é reduzir a exclusão digital que afeta a população idosa. Em uma sociedade em constante transformação, na qual a tecnologia se tornou parte do dia a dia, os idosos muitas vezes ficam para trás nessa mudança. Com isso, essa parcela da população encontra-se necessitada de se familiarizar com tecnologias que antes não faziam parte da sua realidade. Através deste projeto, os participantes têm a oportunidade de adquirir conhecimentos básicos sobre o uso do computador e do celular, de forma prática, segura e gratuita.